



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 594

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	223
Em:	03/12/23
Assinatura:	

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 478, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Colaboração e da outras providências, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até sete salários mínimos.

O referido Termo Colaboração tem por finalidade primordial o investimento em nossas crianças e adolescentes, inserindo-os em ambiente de respeito e disciplina, objetivando um sadio desenvolvimento dessa geração.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 478

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da Lei Orçamentária Anual faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Projeto PATRULHA MIRIM, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade no valor total de R\$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais), em uma parcela no valor de 82.075,00 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais) e mais 10 (dez) parcelas mensais de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

PROJEÇÃO FINANCEIRA - CUSTOS - SOLICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO PROERD <i>Patrulha</i>					
Item	Descrição	Qtd	Justificativa	*Valor Unit.	Valor Total
1.	Tênis preto	70	Atender aluno/Professores	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
2.	Fardamento completo	40	Atender os alunos	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
3.	Coturno	50	Atender os alunos	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
4.	Camiseta Regata azul	140	Uniforme aluno/Professores	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
5.	Camiseta azul	140	Uniforme aluno/Professores	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
6.	Abrigo completo	40	Uniforme aluno	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
7.	Boina preta	15	Uniforme aluno	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
8.	Short preto	70	Uniforme aluno/Ed. Física	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
9.	Boné azul	70	Uniforme aluno	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
10.	Meias brancas	210	Uniforme aluno	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
11.	Meias pretas	280	Uniforme aluno	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
12.	Cintos e fivelas	70	Uniforme aluno	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
13.	Armário de Aço 16 portas	05	Atender alunos	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
14.	Auxilio ao Instrutor Policial Militar	10	Apoio Despesas Instrutor	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.075,00

VIA E-MAIL
ROBISON LIMA DA CRUZ- 1º SGT PM
COORDENADOR/INSTRUTOR DO PROJETO

10 Parcelas de 3.500,00 do Instrutor

82.075,00 Aquisição de Uniformes

PROJEÇÃO FINANCEIRA - CUSTOS - SOLICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO PROERD					
Item	Descrição	Qtd	Justificativa	*Valor Unit.	Valor Total
1.	Tênis preto	70	Atender aluno/Professores	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
2.	Fardamento completo	60	Atender os alunos	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
3.	Coturno	60	Atender os alunos	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
4.	Camiseta/Regata azul	210	Uniforme aluno/Professores	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
5.	Abrigo completo	40	Uniforme aluno	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
6.	Camiseta branca	140	Uniforme aluno/Ed. Física	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
7.	Boina preta	15	Uniforme aluno	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
8.	Short preto	70	Uniforme aluno/Ed. Física	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
9.	Boné azul	70	Uniforme aluno	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
10.	Meias brancas	210	Uniforme aluno	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
11.	Meias pretas	210	Uniforme aluno	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
12.	Projeto Epson	01	Atender alunos	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
13.	Caixa Amplificada	01	Aulas/instruções/eventos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	SUB TOTAL				R\$ 72.680,00
14.	Auxilio ao Instrutor Policial Militar	10	Apoio Despesas Instrutor	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.680,00

Sonora – MS, 03 de dezembro de 2022

VIA E-MAIL
ROBISON LIMA DA CRUZ- 1º SGT PM
COORDENADOR/INSTRUTOR DO PROJETO

2023

VIGENTE

14.395,00R



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º38/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 478/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, para repasse financeiro, dizendo ter como finalidade de promover o Projeto Patrulha Mirim, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, e que o valor total será de R\$117.075,00(cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

Acompanha a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, a qual deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2.023.

Ver. Dalmir Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º34/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 478/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, para repasse financeiro, dizendo ter como finalidade de promover o Projeto Patrulha Mirim, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, e que o valor total será de R\$117.075,00(cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

Acompanha a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, a qual deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º478/2023 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2023.

Ver. José Fábio dos Santos
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro